

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 83/62

Assunto *Crédito suplementar de R\$ 1.050.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 31-12-62*

Segunda Discussão *Aprovado em 31-12-62*

Redação Final *Aprovado em 31-12-62*

Observações *Gene de Luzânia*

Secretaria da Câmara Municipal, em *31 de Dezembro de 1962*

572/62



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-838/62.

Exmo. Sr.

Dr. NABI ABI CHEDID

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

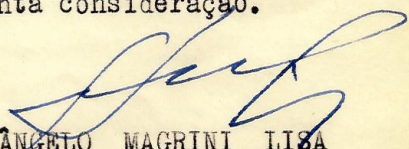
Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, para a devida apreciação - dessa Nobre Edilidade, que versa sobre abertura de crédito suplementar à diversas verbas do orçamento vigente, no valor de Cr.\$1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros).

Como Vv. Excias. poderão verificar pelo projeto de lei em tela, o crédito destina-se à suplementação de verbas para aquisição de materiais de consumo e permanente, verbas estas que se tornaram insuficientes devido as constantes altas dos - preços das especies.

Para cobertura do crédito ora solicitado, servirá de recurso o excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter-Vivos".

Aguardando o pronunciamento dessa Egrégia Câmara, renovo a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 83/62

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

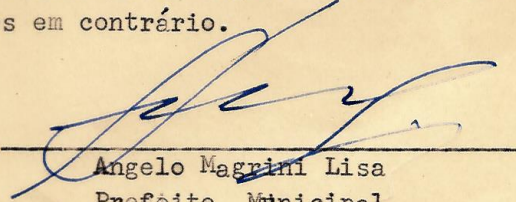
A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e ~~au~~ promulga a seguinte lei:


Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de cr. \$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

151 - 8.09.3 - Material de Consumo	60.000,00
211 - 8.89.3 - Material de Consumo	50.000,00
251 - 8.63.2 - Material Permanente	
a) - Água	450.000,00
b) - Esgoto	100.000,00
251 - 8.63.3 - Material de consumo	
a) - Água	
item I	70.000,00
item II	150.000,00
261.--8.81.3 - Material de consumo	50.000,00
611 - 8.43.3 - Material de consumo	50.000,00
281 - 8.89.3 - Material de consumo	
Oficina Mecânica	70.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 80 - 0:14:1 - Imposto de transmissão "inter-vivos", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Angelo Magrini Lisa
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins,
Sala das Sessões, 31/12/1952

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Seccioni

*Arivaldo Alves de Oliveira
José Pinheiro Lima*



Câmara Municipal de Bragança Paulista

5

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 1962

Parecer N.º

As v. he. Vereador
José Paulino Leme, p. u.
relator.

Em 31.12.62

O Projeto é legal,
nada a opôr, quanto ao
recurso dire a deuta Comissão
de Finança.

Sala das Sessões, 31-12-62

José Paulino Leme, relator.

Obv. em 31-12-62.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de 196.....

Parecer N.º

Tratando-se de suplementações de verba, que especifica o código que se recorre de suplementação, encontrando recursos apresentados pelo executivo, como pela sua aprovação.

Quilim. 632 - 31/12/62

Presidente Comissão Financ. e Orçament.

Quilim 31-12-62